



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 56, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei nº 5.943, de 04 de abril de 2017, visando a concessão de transporte para os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Votuporanga – IFSP para participarem do Provão Paulista, que se realiza anualmente.

O Provão Paulista Seriado é um sistema de avaliação da Secretaria da Educação de São Paulo que faz parte do SARESP (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) e, ao mesmo tempo, funciona como um caminho de acesso para o ensino superior público paulista.

Os estudantes de rede pública de outro ente federativo (Estadual ou Federal), como é o caso do IFSP, devem realizar as provas em um dos polos definidos no estado de São Paulo, sendo que as cidades polo onde o Provão Paulista é aplicado para esse grupo são: São Paulo; Guarulhos; Campinas; Presidente Prudente; Ribeirão Preto; Sorocaba.

A realização do exame representa uma importante oportunidade para avaliação e acesso dos nossos estudantes ao ensino superior, sendo fundamental garantir condições adequadas de deslocamento até o local de prova.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

JORGE AUGUSTO Assinado de forma digital
por JORGE AUGUSTO
SEBA:589514078 SEBA:58951407853
Dados: 2026.06.08
53 16:28:20 -03'00'

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Daniel David
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ 2026

(Altera o art. 1º da Lei nº 5.943, de 4 de abril de 2017)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 5.943, de 4 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFSP, objetivando transporte de alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSP – Campus de Votuporanga, residentes no município, bem como o transporte de alunos para a realização do Provão Paulista, realizado anualmente.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de junho de 2026.

JORGE
AUGUSTO
SEBA:58951407
853
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JORGE AUGUSTO
SEBA:58951407853
Dados: 2026.06.08 16:28:33 -03'00'